



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 016/SIURB/19.

CONTRATO Nº 016/SIURB/19.

PROCESSO Nº 6022.2018/0000696-5.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: MD BRASIL ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO COMPLETO PARA READEQUAÇÃO NO EDIFÍCIO ANEXO AO PALÁCIO ANCHIETA, SITUADO NA RUA SANTO AMARO, 56 - PR/ SE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Vitor Aly adiante designada “**PREFEITURA**”, considerando o parecer Jurídico doc. SEI nº **021586893** e o despacho doc. SEI nº **021703602**, do Processo nº **6022.2018/0000696-5**, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº **016/SIURB/19**, com fundamento nos artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

Lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, segue assinado o mesmo perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2019.

P R E F E I T U R A
V I T O R A L Y
S E C R E T Á R I O M U N I C I P A L
S I U R B

TESTEMUNHAS: